



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 /2016-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **M.S. DA LUZ COM. E SERV**, portadora do CNPJ/MF nº. 18.988.961/0001-11, estabelecida à TV. We 63, Conj. Guajará1, nº: 1281, Bairro Coqueiro, CEP: 67.143-390, Ananindeua-PA, telefone (91) 3287-3720/ 98948-8888, E-mail: mayaraluz1988@gmail.com, representada pelo Sra. **MAYARA SOUSA DA LUZ**, residente e domiciliado na cidade de Belém- PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 040/2015-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 040/2015-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 074/2015-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 22223/2015) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
12 (Item 09 do TR)	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 07 DEGRAUS, TIPO CAVALETE, DE ACORDO COM OS PADRÕES DA ABNT, RESISTENTE E COM RIGIDEZ LIVRE DE DEFEITOS ESTRUTURAIS OU DE OUTROS DEFEITOS QUE REPRESENTEM PERIGO PARA O USUÁRIO, SUPERFÍCIE DOS DEGRAUS E DA PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, PODENDO SER FRISADAS, CORRUGADAS, SERRILHADAS, DENTEADAS OU COBERTA COM MATERIAL ANTIDERRAPENTE, DOBRÁVEL, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120KG, SELO INMETRO. MARCA/MODELO: ALUSTEP-PRIMA	UND	50	R\$151,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta mil reais)**.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o **MINISTÉRIO PÚBLICO** no que se refere a frete, tributos e outros.





2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações, conforme segue:

I. Não houve formação do cadastro de reserva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. A fornecedora está obrigada a cumprir as especificações e obrigações do Edital e do Termo de Referência.
- 5.2. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.3. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. Quantidade máxima a serem adquiridas por órgãos não participantes:

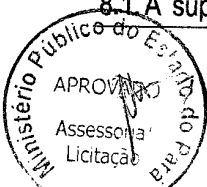
Item	Por cada órgão não participante	Considerando todos os órgãos não participantes
01	100 unidades	500 unidades
02	100 unidades	500 unidades
03	50 unidades	250 unidades
04	50 unidades	250 unidades
05	50 unidades	250 unidades
06	50 unidades	250 unidades
07	100 unidades	500 unidades
08	100 unidades	500 unidades
09	50 unidades	250 unidades
10	50 unidades	250 unidades
11	100 unidades	500 unidades
12	50 unidades	250 unidades
13	100 unidades	500 unidades
14	15 unidades	75 unidades
15	05 unidades	25 unidades
16	30 unidades	150 unidades
17	05 unidades	25 unidades
18	05 unidades	25 unidades
19	02 unidades	10 unidades

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

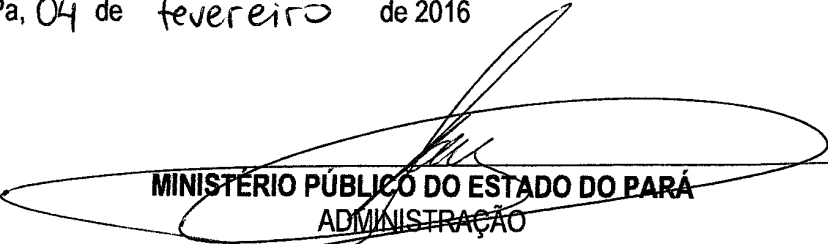
10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

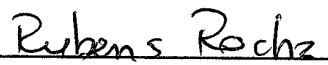
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

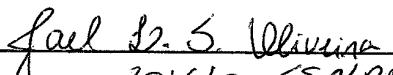
Belém-Pa, 04 de fevereiro de 2016


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ADMINISTRAÇÃO


M.S. DA LUZ COM. E SERV
COMPROMITENTE FORNECEDOR
M. S. DA LUZ COM. E SERV.
CNPJ: 18.988.961/0001-11
I.E. 154255017

Testemunhas:


RG: 2860005-SSP/PA.


RG: 2016481 SSP/PA



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2016-MP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2015-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa DMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP (CNPJ: 12.141.829/0002-74).
 Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos e mobiliários em geral.
 Data da Assinatura: 04/02/2016.
 Vigência: 11/02/2016 a 10/02/2017.
 Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
21 (Item 17 do TR)	MÁQUINA DE LAVAR E SECAR, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE LAVAGEM: 12 KG/ROUPA SECA, ABERTURA FRONTAL, COR BRANCA, INOX OU TITANIUM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÍNIMO DE 04 CICLOS DE LAVAGEM: LAVAR, ENXAGUAR, CENTRIFUGAR E SECAR; ROTAÇÃO MÍNIMA: 1.160RPM; PAINEL DIGITAL; PÉS AJUSTÁVEIS, VOLTAGEM 127volts MARCA/MODELO: ELECTROLUX LSE12	UND	05	R\$3.770,00

Foro: Belém
 Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
 Endereço da Contratada: PRAÇA PRVARGAS nº: 35, SALA 1007, Bairro CENTRO, CEP: 29.010-350, Vitória /ES, telefone (27) 3022-1420, E-mail: dmx5@dmx5.com.br.

Protocolo 925063

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2016-MP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2015-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa M. S. DA LUZ COM. E SERV (CNPJ: 18.988.961/0001-11).
 Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos e mobiliários em geral.
 Data da Assinatura: 04/02/2016.
 Vigência: 11/02/2016 a 10/02/2017.
 Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
12 (Item 09 do TR)	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 07 DEGRAUS, TIPO CAVALETE, DE ACORDO COM OS PADRÕES DA ABNT, RESISTENTE E COM RIGIDEZ LIVRE DE DEFEITOS ESTRUTURAIS OU DE OUTROS DEFEITOS QUE REPRESENTEM PERIGO PARA O USUÁRIO, SUPERFÍCIE DOS DEGRAUS E DA PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, PODENDO SER FRISADAS, CORRUGADAS, SERRILHADAS, DENTEADAS OU COBERTA COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DOBRÁVEL, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120KG, SELO INMETRO. MARCA/MODELO: ALUSTEP-PRIMA	UND	50	R\$151,00

Foro: Belém
 Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
 Endereço da Contratada: TV. We 63, Conj. Guajará, nº: 1281, Bairro Coqueiro, CEP: 67.143-390, Ananindeua-PA, telefone (91) 3287-3720/ 98948-8888, E-mail: mayaraluz1988@gmail.com.

Protocolo 925069

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 013/2016-MP/PA.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 040/2015-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ARGIS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - EPP (CNPJ: 20.274.219/0001-96).
 Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos e mobiliários em geral.
 Data da Assinatura: 04/02/2016.
 Vigência: 11/02/2016 a 10/02/2017.
 Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
01	FORNO MICROONDAS, 25 LITROS DE CAPACIDADE, DISPLAY DIGITAL, TECLAS FACIIS (EX: +10s, +30s OU +1MINUTO) POTÊNCIA 900W, MÍNIMO 8 NÍVEIS DE POTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS, COR BRANCO OU INOX, SELO INMETRO. MARCA/MODELO: PHILCO PMS26	UND	100	R\$388,49
11 (Item 08 do TR)	ESTERILIZADOR DE AR - ESTERILIZAÇÃO DO AR COM ELIMINAÇÃO DE FUNGOS, MOFOS E ÁCAROS, ALÉM DE BACTÉRIAS E VÍRUS AÉREOS; - PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DO AR ATRAVÉS DA INCINERAÇÃO DE PARTÍCULAS, SEM EMISSÃO DE RUÍDOS; - CAPACIDADE: MAIOR OU IGUAL A 30MP; - PODER DE AÇÃO EM M²: MAIOR OU IGUAL A 10M²; - VAZÃO: 12 A 15 M³ POR HORA; - TEMPERATURA MÁXIMA DE SAÍDA DO AR: 35° C; - FICAR LIGADO 24 HORAS POR DIA, O ANO INTEIRO; - POSSUIR BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, NO MÁXIMO DE 50 WATTS; - POSSUIR SENSOR PARA SUSPENDER O FUNCIONAMENTO DO APARELHO EM CASO DE AQUECIMENTO EXCESSIVO DO APARELHO, VOLTANDO A OPERAR NORMALMENTE QUANDO RESTABELECIDAS AS CONDIÇÕES IDEIAIS DE TEMPERATURA; - NÃO REQUERER QUALQUER TIPO DE MANUTENÇÃO, TROCA DE REFIL OU FILTRO; - ALIMENTAÇÃO: 127V OU BIVOLT. MARCA/MODELO: STERILAIR STR4	UND	100	R\$314,90
20 (Item 16 do TR)	CARRINHO TRANSPORTE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS, ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO, EM FORMA DE "L", SEM BANDEJAS LATERAIS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA NO MÍN. 95 CM, LARGURA DA PLATAFORMA NO MÍN. 38 CM, COMPRIMENTO DA PLATAFORMA NO MÍN. 28 CM, CAPACIDADE DE NO MÍN. 100 KG, COM 02 RODAS DE BORRACHA MACIÇA, SUSTENTÁVEL COM EIXO, TUBULAR EM FERRO, PUXADOR DOBRÁVEL EM 2 NÍVEIS, ELÁSTICO DE SEGURANÇA. MARCA/MODELO: RIO SUL TOOLS 030007	UND	30	R\$262,96

Foro: Belém
 Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
 Endereço da Contratada: Rodovia Augusto Montenegro, Conj. Maguari, Al. 7, nº: 47, Bairro Coqueiro, CEP: 66.823-067, Belém-PA, telefone (91) 3353-8900/98813-1339, E-mail: argsdistribuidora@gmail.com.

Protocolo 925085



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
 Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
 A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
 Data: Quinta-feira, 11 de Fevereiro de 2016 às 0:00:00